

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

0927229 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2134 Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP

339030 03 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

999979999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2999 Reserva de Contingência
999999 03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

- segue fls. 02 -



2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 209/14 - fls. 02 -

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Dezembro de

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO